



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

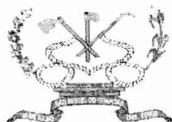
Lei Complementar Nº 1.109/2011

Assunto: "MODIFICA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.000/2010 E Nº 1.031/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/04/2011

Sanção: 28/04/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1109/2011

Em, 25 de Abril de 2011.

**“MODIFICA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
1.000/2010 E Nº 1.031/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art.: 1º. O cargo criado no Art. 1º, Item 7, sob a denominação de coordenador de Serviços Urbanos de Santana do Guaporé, passará a ser denominado Coordenador de Serviços Rurais.

Art.: 2º. Ao cargo de Coordenador de Serviços Rurais serão estendidos os benefícios concedidos pela Lei 1.031/2010 aos cargos ali constantes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de Abril de 2011.

APROVADO
EM 29 04 2011
Jaizir Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
EM 28 04 11
ANSELMO FERRELLI
Prefeito Municipal

EM 28 04 11
Naila